



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 00227.001587/2024-03

Unidade Gestora:21027

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) E A EMPRESA SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA (CONTRATADA).

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, CEP 64018-900, Teresina - PI, **neste ato representado por seu Presidente, Sr. FLÁVIO CHAIB**, brasileiro, RG nº 898807 SSP-PI, CPF nº 342.946.003-49; residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1671, apt. 801 - Bairro Jockey Club, CEP 64049-280, Teresina - PI, e a empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-375, através de sua representante legal, **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 997292 SSP/PI, e CPF nº 553.764.603-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos termos da Lei Estadual nº 6.673 de 18/06/2015, Instrução Normativa nº 05/2017 art. 54. Tudo conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.010134/2021-51, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Lei da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, decorrente do Pregão por Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021- DL/SLC/SEADPREV, ADESAO Nº 09/2023/SEADPREV-PI/GAB/SLC, e o que mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 00227.001587/2024-03, que passam a fazer parte integrante deste instrumento os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 08/2023, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21207

Fonte: 800

Programa de Trabalho: 09.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00227.001587/2024-03 e ao Parecer Referencial CGE Nº 19/2023 (id nº 013114146), ao PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 (id nº 013122134), a Autorização SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº 8537 / SEAD-PI (id nº 013389115) e **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5227/2024 (id nº 013594767), Nota de Reserva 2024NR00013 (id. nº 012616621) e de Nota de Reforço 2024NR00087 (Id nº 013608246).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste termo aditivo do Contrato nº 08/2023 é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

Daniela Roberta Duarte Da Cunha

SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leidiane da Silva Sousa

2. Mara Lilinne Leal de Sousa Lima



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SOUSA - Matr.0378080-5, Gerente**, em 09/08/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA - Matr.0405308-7, Diretora de Contratos**, em 09/08/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA - Matr.0371430-6, Presidente em Exercício**, em 09/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013925047** e o código CRC **53B6EACB**.
